



Camara Municipal de Meridiano

ESTADO DE SÃO PAULO

-ATO DA MESA Nº 01/82, DE 04 DE JANEIRO DE 1982-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº - 01/80, BAIXA O SEGUINTE ATO:

Artigo 1º - Fica os subsídios dos senhores Vereadores da Câmara Municipal de Meridiano, reajustados conforme tabela abaixo, nos termos da Resolução nº 01/80 de 04/08/80, a saber:

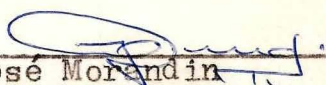
PERÍODO DE 1º DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 1982

- I - parte fixa- Cr\$-2.450,00-mensais;
- II - parte variável: Cr\$-4.649,51 mensais, sendo:
 - a)-Cr\$-3.749,51-por uma sessão ordinária no mês, e
 - b)-Cr\$-300,00-por cada sessão extraordinária no mês, até o limite de 03 (três) por mês.

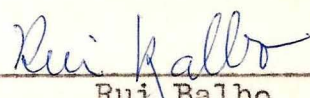
Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 04 de janeiro de 1982.


José Morendin

PRESIDENTE


Rui Balbo

1º SECRETÁRIO

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Câmara Municipal, na data supra.


Hermenegildo Baldin

Responsável pelos serviços da Secretaria